DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Segunda-feira, 21 de março de 2022 **Ano V | Edição nº 645** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Icém garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.icem.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUCERTO ICÉM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.517.061/0001-00, com endereço à Rua Evangelista Ventura de Lima, nº 49, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o **Sr. SILVIO VENTUA DA SILVA,** portador do RG nº 10.639.840-4-SSP/SP e do CPF nº 034.714.128-59, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 18/03/2021, no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2021 – Contrato nº 016/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 18 de Março de 2021, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão da necessidade da reformulação das contratações administrativas a fim de melhor adequá-las e com vistas à preservação do erário público.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
CONSTRUCERTO ICÉM MAT. PARA CONST. LTDA
CNPJ nº 12.517.061/0001-00
SILVIO VENTURA DA SILVA
CONTRATADA

.....

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE ICEM/SP**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 45.726.742/0001-37, com sede à Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, nº 550, Icém, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o senhor **OSCAR LUIZ CORREA CUNHA,** brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3.558.093 – SSP/SP e CPF nº 088.040.448-53, residente na Avenida Jorge Salustiano de Jesus, n° 574, Centro, em Icém - SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RIBOLI & CARVALHO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.791.270/0001-06, com endereço à Rua Avenida José Gonçalves Martins, nº 345, Centro, Icém/SP, CEP: 15.460-000, na pessoa do seu representante legal o **Sr. EDUARDO RIBOLI DE CARVALHO,** portador do RG nº 28.784.986-7-SSP/SP e do CPF nº 184.481.368-10, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e firmado o presente **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, pelo qual resolvem, de comum acordo, rescindir o Contrato celebrado em 18/03/2021, no âmbito do **Processo de Licitação nº 010/2021 – Contrato nº 017/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**, com fundamento no artigo 79, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo destina-se à rescisão consensual do contrato celebrado em 18 de Março de 2021, entre as partes contratantes supra qualificadas, tendo por objeto a **Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros, destinados nas manutenções dos próprios municipais e diversos setores desta municipalidade, com entregas parceladas de acordo com as necessidades de cada setor,** conforme disposto na "Cláusula Primeira" do instrumento original ora rescindido.

CLÀUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

2.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, ficando as partes isentas de quaisquer obrigações assumidas no ajuste ora rescindido, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.

2.2. Justifica-se a rescisão antecipada do contrato, em caráter consensual, em razão da necessidade da reformulação das contratações administrativas a fim de melhor adequá-las e com vistas à preservação do erário público.

2.3. A CONTRATADA, por seu representante legal, manifesta ciência e renuncia expressamente ao direito de defesa consignado na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Nova Granada – SP.

Por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, dando por rescindido de forma integral o contrato referido na cláusula primeira, para nada mais reclamar uma da outra a qualquer título.

Icém - SP, 10 de Fevereiro de 2022.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM
OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
RIBOLI & CARVALHO MAT. PARA CONST. LTDA-ME
CNPJ nº 16.791.270/0001-06
EDUARDO RIBOLI DE CARVALHO
CONTRATADA

.....